



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **LEI Nº 1.750 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR .**

**JOSÉ APARECIDA TISÊO**, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 478.000,00 ( quatrocentos e setenta e oito mil reais), para suplementar a seguinte dotação:

#### **02.05.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **02.05.03 – EDUCAÇÃO BÁSICA**

Atividade: 12.361.0005.2.008 – TRANSPORTE ESCOLAR – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.18.00 – Auxilio Financeiro Estudante – ficha nº 99 ..... R\$ 478.000,00

**TOTAL ..... R\$ 478.000,00**

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar, aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do repasse da Quota Estadual /Municipal, Programa Salário Educação, como segue:

1.7.2.1.35.01.00 – TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO – ficha nº 54 ..... R\$ 478.000,00

Ficha de Receita nº 54 ..... R\$ 478.000,00

**TOTAL ..... R\$ 478.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, 02 de outubro de 2014.

**JOSÉ APARECIDATISÊO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 02/10/2014

**ZENILTON JOSÉ DA ROCHA**  
Diretor Div. Serviços Administrativos